UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 16/97

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.598/96-72-ROBERTO DA CUNHA PENEDO;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 24 de abril de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º *- Incluir no* ***Anexo III*** *da Resolução nº 60 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,* ***como atividade administrativa, que exigem até 15 horas semanais*** *de dedicação:.....*

.....

"Membro Efetivo do Conselho Universitário, na qualidade de Ex-Reitor".

Art. 2º *- Ficam inalterados os demais artigos da Resolução nº 60/92, inclusive alteração prevista na Resolução nº 15/94.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES, 24 DE ABRIL DE 1997

RUBENS SÉRGIO RASSELI
NA PRESIDÊNCIA

Ridrcepe7.doc